A falta de profissional de saúde em plantão de 12 horas não pode ser suprida com a colocação de outro em situação de risco à sua saúde e à sua segurança.

Com esse entendimento, a Seção Especializada em Dissídios Coletivos (SDC) do Tribunal Superior do Trabalho invalidou uma cláusula de acordo coletivo que autorizava a "virada de plantão" — prorrogação da jornada de 12 horas para mais 12 horas de trabalho — a profissionais de saúde em caso de falta de colega.

Leia aqui na íntegra.

Fonte: Consultor Jurídico, em 21.08.2023